



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
CNPJ: 04.400.037/0001-68
Legislatura: 2021/2022



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 030 /2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa para confecção de carteiras de couro, porta cartões, chaveiros, placas de mesa e adesivos de identificação, conforme exigências contidas no termo de referência.

Considerando o parecer do controle interno, emitido pela diretoria de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, contratação de empresa para confecção de carteiras de couro, porta cartões, chaveiros, placas de mesa e adesivos de identificação, conforme exigências contidas no termo de referência.

Art. 2º ADJUDICA em favor da pessoa jurídica de direito privado **CLAUDIA SILVA SOUZA**, CNPJ Nº 38.320.373/0001-12, CNPJ nº 38.320.373/0001-12, com sede na Rua SN-03, Quadra 06, Lote 10, S/N, Cep 76400-000, Setor Sol Nascente, Uruaçu-GO, neste ato representada pela representante legal a srª Cláudia Silva Souza, inscrita no CPF nº 013.180.091-46, e RG nº 4875046 DGPC-GO, valor 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais). Unidade: Poder Legislativo; Classificação Orçamentaria: 11.01.01.031.0001.2.001; Elemento De Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 524; Fonte: 0010.00.0000 Recursos Próprios - Adm. Direta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 16 de abril de 2021.

| |
|---|
| CERTIDÃO Certifico que a presente PORTARIA foi regularmente publicada, através de afixação de uma via nos locais de costume, para que dela todos tomasse conhecimento. Bandeirantes-TO <u>16</u> de <u>Abril</u> de 20 <u>21</u> Secretaria da Câmara |
|---|

BEKS GARCIA PIMENTA
Presidente